



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamarí

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano • Nº 761

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itamarí publica:

- **Decreto Nº 25 de 31 de Julho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 25 DE 31 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.054 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Suplementado:	80.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE (UNIDADE DE SAUDE)

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA

3.3.90.35.00 / 14 - Servicos de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . - - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS - ECD / SAÚDE BUCAL / OUTRAS	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Anulado:	80.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2020.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS
Prefeita Municipal
CPF : 942.607.615-87